#### 6022.2018/0000733-3

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/ SMSO/2017 – AGRUPAMENTO 30 – Prefeitura Regional VILA MARIANA - PR/VM, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) VIADUTO ENGº A. C. AGUIAR – RUA CUBATÃO, situado na Rua Cubatão x Rua Tomás Carvalhal e Rua Cubatão x Rua Correia Dias - São Paulo - SP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 006/SIURB/2013, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 032/SMSO/2017, celebrada com a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA com o propósito de levar a efeito, no(a) VIADUTO ENGº A. C. AGUIAR - RUA CUBATÃO, situado na Rua Cubatão x Rua Tomás Carvalhal e Rua Cubatão x Rua Correia Dias - São Paulo SP (Prefeitura Regional Vila Mariana – PR/VM) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na do-cumentação SEI 7423836, no valor de R\$ 292.706,36 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e seis reais e trinta e seis centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

#### 6022.2018/0000733-3

#### **CONVOCAÇÃO**

cam V.Sas., da empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de prestação dos serviços no VIADUTO ENGº A. ço, relativa à C. AGUIAR – RUA CUBATÃO.

Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS: 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

#### 6022.2018/0000732-5

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 032/ SMSO/2017 – AGRUPAMENTO 30 – Prefeitura Regional VILA MARIANA - PR/VM, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) VIADUTO TUTÓIA, situado na Rua Tutóia x Av. 23 de Maio (acesso lateral) e Rua Dr. Amâncio de Carvalho x Rua Luiz Falgetano Sobrinho – São Paulo - SP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, AUTORIZO, observada a competência a que alude a Portaria nº 006/SIURB/2013, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 032/SMSO/2017, celebrada a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA com o propósito de levar a efeito, no(a) VIADUTO TUTÓIA, situado na Rua Tutóia x Av. 23 de Maio (acesso lateral) e Rua Dr. Amâncio de Carvalho x Rua Dr. Luiz Falgetano Sobrinho - São Paulo - SP (Prefeitura Regional Vila Mariana - PR/VM) a execução dos servicos de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 7424254, no valor de R\$ 253.968,36 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orcamento vigente.

# 6022.2018/0000732-5

# CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Serviço, relativa à prestação dos serviços no VIADUTO TUTÓIA.

Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS: 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

# 6022.2018/0000731-7

Objeto: Execução de serviços gerais de manuten-ção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/ SMSO/2017 – AGRUPAMENTO 30 – Prefeitura Regional VILA MARIANA - PR/VM. com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) VIADUTO BORGES LAGOA, situado na Rua Borges Lagoa x Rua Prof Ascendino Reis (par) e Rua Borges Lagoa x Rua Prof Ascendino Reis (impar) — São Paulo - SP Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 AUTORIZO observada a competência a que alude a Portaria nº 006/SIURB/2013, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 032/SMSO/2017, celebrada com a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA , com o propósito de levar a efeito, no(a) VIADUTO BORGES LAGOA, situado na Rua Borges Lagoa x Rua Prof Ascendino Reis (par) e Rua Borges Lagoa x Rua Prof Ascendino Reis (impar) - São Paulo – SP (Prefeitura Regional Vila Mariana – PR/VM) a execucão dos servicos de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 7424522, no valor de R\$ 313.073,88 (trezentos e treze mil. setenta e três reais e oitenta e oito centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orcamento vigente.

# 6022.2018/0000731-7

# CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Serviço, relativa à prestação dos serviços no VIADUTO BORGES LAGOA.

Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

#### 6022.2018/0000730-9

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/ SMSO/2017 - AGRUPAMENTO 30 - Prefeitura Regional VILA MARIANA - PR/VM, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) VIADUTO RUBEM BERTA, situado na Rua Dr Haberbeck Brandão e Av. José Maria Whitaker – São Paulo - SP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO

**DESPACHO**: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03 além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, AUTORIZO, observada a competência a que alude a Portaria nº 006/SIURB/2013, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 032/SMSO/2017, celebrada com a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA , com o propósito de levar a efeito, no(a) **VIADUTO RUBEM BERTA**, situado na Rua Dr Haberbeck Brandão e Av. José Maria Whitaker - São Paulo - SP (Prefeitura Regional Vila Mariana -PR/VM) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 7421379, no valor de R\$ 329.761,74 (trezentos e vinte nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

### 6022.2018/0000730-9

#### CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Serviço, relativa à prestação dos serviços no VIADUTO RUBEM BERTÁ.

Documentos a serem apresentados: 1, CND do INSS: 2 Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

#### 6022.2018/0000704-0

Objeto: Execução de serviços gerais de manuten-ção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/ SMSO/2017 - AGRUPAMENTO 30 - Prefeitura Regional VILA MARIANA - PR/VM, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a)VIA-DUTO GENERAL MARCONDES SALGADO, situado na Praça Ibrahim Nobre e Av. Pedro Álvares Cabral – São Paulo - SP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03 além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, AUTORIZO, observada a competência a que alude a Portaria nº 006/SIURB/2013, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 032/SMSO/2017, celebrada com a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ITDA com o propósito de levar a efeito, no(a) VIADUTO GENERAL MARCONDES SALGADO, situado na Praça Ibrahim Nobre e Av. Pedro Álvares Cabral — São Paulo - SP (Prefeitura Regional Vila Mariana – PR/VM) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 7423859, no valor de R\$ 300.034.31 (trezentos mil. trinta e quatro reais e trinta e um centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

# 6022.2018/0000704-0

# CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados. necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Ser riço, relativa à prestação dos serviços no VIADUTO GENERAL MARCONDES SALGADO.

Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2 Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

# **CÄMARA MUNICIPAL**

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2018 - Exclusivo para

PROCESSO(S) CMSP n°(s) 1574/2017 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Precos para aguisição futura e eventual de materiais descartáveis de Fisioterapia. conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante deste Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020180C00047 ENDERECO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOS-TA ELETRÔNICA: 10/04/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2018 às 14h30

Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no 'site" da Câmara Municipal de São Paulo http://www.camara. sp.gov.br/ ou www.bec.sp.gov.br ou solicitar via "e-mail", no endereço eletrônico: cjl@camara.sp.gov.br.

Para eventuais consultas ao edital, este estará disponível. em dias úteis, no Viaduto Jacareí, 100, 13° andar, sala 1307, Capital (tel.: 3396-5099), das 11h00 às 17h00.

# **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE** 

# **EXPEDIENTE Nº 1093/17**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058 /17- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA CET POR 30 (TRINTA) MESES

Pedido de Esclarecimentos nº 1 Pergunta 1

Quanto ao Anexo IX - Modelo de Planilha de Composição de Custos:

O mesmo é obrigatório seguir esse modelo, ou podemos apresentar uma planilha com outros moldes, porem com a mesma composição discriminatória dos itens?

Resposta 1

Trata-se de modelo, podendo ser utilizado outro tipo de uso costumeiro do interessado, desde que, comprove os custos dos serviços Pergunta – 2

Se caso o anexo seia obrigatório seguir o modelo, é possível enviar o arquivo em Excel para as empresas?

Resposta 2 Não é possível enviar o arquivo em Excel São Paulo, 09 de abril de 2018.

#### Gerente de Suprimentos **EXPEDIENTE N° 0392/12**

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, espe cialmente com base no Parecer AJU nº 147/18 às fls. 4621/4623 atendendo ao que determina o no artigo 57, II, §2º e §4º da Lei Federal de Licitações 8.666/9, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 087/12, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com equipamentos de telefonia móvel e serviços de sistema integrado de segurança eletrônica nas dependências das 35 unidades da CET, a ser assinado com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 66.700.295/0001

I – Prorrogar o prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 06/04/2018 a 06/08/2018; no entanto, nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em fase de instauração pela CET, contemplando idêntico objeto, não cabendo qualquer tipo de indenização.

II - Em decorrência da alteração contratual acima, equiva lente a R\$2.933.298,36 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), o valor total do Contrato passa de R\$53.463.420,27 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos) para R\$56.396.718,63 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

III - Publique-se. São Paulo. 06 de abril de 2018.

Diretor Administrativo e Financeiro

#### **EXPEDIENTE Nº 0392/12**

FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 030/18 AO CON-TRATO CFT Nº 087/12, celebrado com a empresa ALBA-TROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ N 66.700.295/0001-17, referente à prestação de serviços de vigi lância e segurança patrimonial, com equipamentos de telefonia móvel e serviços de sistema integrado de segurança eletrônica nas dependências das 35 unidades da CET, para prorrogar o prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 06/04/2018 a 06/08/2018, no importe de R\$2,933,298,36 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e no venta e oito reais e trinta e seis centavos), no entanto, nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em fase de instauração pela CET. contemplando idêntico objeto, não cabendo qualquer tipo de indenização. Nos termos do artigo 57, II, §2º e §4º da Lei Federal de Licitações 8.666/9, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 06/04/18.

#### **EXPEDIENTE N° 0495/14**

**DESPACHO** 

À vista das informações constantes no expediente, en especial do parecer da Assessoria Jurídica AJU nº 150/18 às fls. 1727/1729 e com fundamento no artigo 57, inciso II artigo 58, inciso I e artigo 65 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento ao Contrato nº 097/14, celebrado com a empresa A. TO-NANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.583.954/0001-42, referente a prestação de serviços de manutenção predial, nas dependências da Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, exercida por empresa especializada, abrangendo as instalações elétrica, hidráulica, obras civis, serviços de refrigeração e serviços gerais, através de equipe devidamente habilitada e sem fornecimento de materiais, de conformidade com o seguinte:

I - As partes pactuam que a prorrogação do presente instru-mento, será de 06 (seis) meses, no período compreendido entre 03/04/2018 a 03/10/2018, no valor de R\$ 574.716,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais), no entanto, nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em andamento pela CET, contemplando idêntico objeto, não cabendo qualquer tipo de indenização.

II - Alteração do objeto contratual, com acréscimos das quantidades de equipes para os itens 6.2.1, 6.2.5, 6.2.6. e 6.2.9 e redução para o item 6.2.2, o que resultará em acréscimo de aproximadamente 6,3% em relação ao valor inicial atualizado do contrato. Tais alterações são de fundamental importância e necessárias para restabelecer o pleno funcionamento dos prédios, uma vez que as reduções do Termo Aditivo nº 0108/17 estavam vinculadas à iminência da nova contratação resultante de procedimento licitatório.

IV - Em decorrência da prorrogação contratual e das alte rações dos quantitativos, ocorrerá um acréscimo no montante de R\$ 704.965,74 (setecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do Contrato nº 097/14 de R\$ 6.952.615,16 (seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), para R\$ 7.657.580.90 (sete milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).

IV - Publique-se.

São Paulo, 03 de abril de 2018. Diretor Administrativo e Financeiro

# **EXPEDIENTE Nº 0495/14**

FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 033/18 AO CON-TRATO CET Nº 097/14, celebrado com a empresa A. TO-NANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.583.954/0001-42, referente a prestação de serviços de manutenção predial, nas dependências da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, exercida por empresa especiali-zada, abrangendo as instalações elétrica, hidráulica, obras civis, serviços de refrigeração e serviços gerais, através de equipe devidamente habilitada e sem fornecimento de materiais, para prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, no período compreendido entre 03/04/2018 a 03/10/2018, no valor de R\$ 574.716.00 (quinhentos e setenta e quatro mil. setecentos e dezesseis reais), no entanto, nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em andamento pela CET, contemplando idêntico objeto não cabendo qualquer tipo de indenização e alterar o objeto contratual, com acréscimos das quantidades de equipes para os itens 6.2.1, 6.2.5, 6.2.6, e 6.2.9 e redução para o item 6.2.2, o que resultará em acréscimo de aproximadamente 6,3% em re lação ao valor inicial atualizado do contrato. Em decorrência da prorrogação contratual e das alterações dos quantitativos, ocorrerá um acréscimo no montante de R\$ 704.965.74 (setecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Nos termos do artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I e artigo 65 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 46 e 49 do Decreto Municipal n° 44.279/03. Formalizado em 03/04/18.

#### **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**

Expediente N.º 1164/17 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/18

Objeto: FORNECIMENTO DE BOTOEIRAS SONORAS Julgamento: Tipo "Menor Preço Total" Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo

os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga no 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura. sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 23/ abril/2018, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 23/abril/2018, no site www.comprasnet.gov.br. Diretor Administrativo e Financeiro

#### **ATA DE ABERTURA Nº 17/18**

**EXPEDIENTE N.º 184/17** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/17 FORNECIMENTO DE CREME PROTETOR SOLAR

Aos 03 dias do mês de abril de 2018 às 09 horas e 39 iutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET localizada na Rua Barão de Itanetininga 18 - 29 andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência. através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍ-MICOS LTDA; INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI; A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; BRAGAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA; COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI; COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA; PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA: GALEGOS IMPOR-TADORA LTDA; QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTO.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoe ra, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas registradas pelas interessadas. Ábriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, no Grupo 01 a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 94.200,00. A licitante não atendeu ao Edital, subitem 11.2.2.8 e Anexo I: as FIPQPs com FPS 80 estão em conformidade com os das Especificações Técnicas; entretanto a FISQP do Protetor Solar FPS 30 está em desacordo com a Especificação Técnica pois há BENZENO (e seus derivados) em sua composição química, sendo então INABILITADA.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Grupo 01 a empresa MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-DUTOS QUÍMICOS LTDA ofertou o lance no valor total de R\$ 94.684,50, foi solicitado pela Pregoeira junto à empresa nego ciação do valor ofertado, porém a mesma não pode reduzir o valor ofertado, sendo então CLASSIFICADA.

No Grupo 02 a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 40.200,00. A licitante não atendeu ao Edital, subitem 11.2.2.8 e Anexo I: as FIPOPs com FPS 80 estão em conformidade com os das Especificações Técnicas; entretanto a FISQP do Protetor Solar FPS 30 está em desacordo com a Especificação Técnica pois há BENZENO seus derivados) em sua composição química, sendo então INABILITADA.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Grupo 02 a empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 40.700,00. A licitante não apresentou os documentos conforme subitens: 11.2.3.3.1; 11.2.3.5; 11.2.3.6.1; 11.2.2.8 e os atestados de capacidade técnica não atendeu ao subitem 11.2.4.1.1.; e Anexo I - Especificação Técnica, sendo então INABILITADA. Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Grupo

02 a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ofertou lance no valor total de R\$ 41.985,00. A licitante não atendeu ao Anexo I - Especificação técnica para atendimento ao item 1 do grupo 2, pois o produto não poderá conter na sua composição química os seguintes produtos químicos: BENZO FENOL e seus derivados; PABA- ÁCIDO PARAMINOBENZOICO, sendo então INABILITADA.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Grupo 02 a empresa PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 46.716,88. A licitante info mou no chat que o produto ofertado não irá atender ao Anexo I - Especificação Técnica, sendo então DESCLASSIFICADA.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, no Grupo 02 a empresa GALEGOS IMPORTADORA LTDA ofertou o lance no valor total de R\$ 46.874,80, foi solicitado pela Pregoeira junto à empresa negociação do valor ofertado, porém a mesma não pode reduzir o valor ofertado, sendo então CLASSIFICADA.

III - Após o Sra. Pregoeira solicitou as empresas clas-sificadas que enviassem via "Enviar Anexo" no sistema do Comprasnet ou excepcionalmente via e-mail, as documentações conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, melhor classificada para o Grupo 01 e a empresa GALEGOS IMPORTADORA LTDA, melhor classificada para o Grupo 02, sendo consideradas habilitadas.

IV - Aberta a fase final para verificação de intenção de recursos às 10:39 horas do dia 06/04/18, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 12:43 horas do dia 06/04/18, cuja ata foi lavrada e assinada pela Preequipe de apoio. A íntegra da referi disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

# **EXPEDIENTE 2.294/17**

Formalização do Aditamento nº 31/18 ao Contrato nº 32/2017. celebrado com a empresa CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços de administração de Pro-grama de Estágio por Instituição especializada em administração de Programa de Estágio para a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, para prorrogar o Contrato nº 32/2017, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 12.04.2018 e 12.04.2019 e acrescer no valor total do contrato o importe de R\$ 5.538.838,08 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 5.346.814,08 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e oito centavos) para: R\$ 10.885.652.16 (dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), em conformidade com o disposto nos artigos 55 inci-so III e 57 inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, *c/c* com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Portaria SF nº 389/17. Formalizado em 09/04/2018.

#### **EXPEDIENTE 2.005/17**

Formalização do Aditamento nº 32/18 referente ao Contrato nº 117/17, celebrado com a empresa VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP, CNPJ nº 16.722.128/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios novos, genuí-nos e originais, para as motocicletas HONDA, pertencentes à frota da CET, ou quaisquer outros que a CET vier a adquirir na vigência do Contrato, para acrescer na cláusula 6.1, o importe R\$ 84.015,67 (oitenta e quatro mil, quinze reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 25%, do valor total inicial do contrato, sendo: na cláusula 6.1.1. peças e acessórios originais Honda o valor de R\$ 10.651,65 (dez mil, seiscentos e cinquenta



